



**PROJETO DE LEI N° 106, DE 24 DE novembro DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 2.050, de 15 de dezembro de 2009, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera a escolaridade mínima e demais requisitos de acesso do cargo de Professor (componente curricular Artes), previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.050, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Escolaridade Mínima e demais requisitos de acesso	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Padrão de Acesso Inicial
Professor (componente curricular - Artes)	Licenciatura Plena em uma das seguintes áreas: - Artes Plásticas; - Artes Visuais; - Educação Artística; - Ensino da Arte na Diversidade; - Dança; - Música; -Teatro/Artes Cênicas.	.....	.....	.....

**Art. 2º** Altera a escolaridade mínima e demais requisitos de acesso do cargo de Professor (componente curricular de Educação Física), previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.050, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Escolaridade Mínima e demais requisitos de acesso	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Padrão de Acesso Inicial
Professor (componente curricular - Educação Física)	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Profissional– Conselho Regional de Educação Física - CREF	.....	.....	.....



**Art. 3º** Altera a escolaridade mínima e demais requisitos de acesso do cargo de Professor (componente curricular Geografia) previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.050, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Escolaridade Mínima e demais requisitos de acesso	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Padrão de Acesso Inicial
Professor (componente curricular - Geografia)	Licenciatura Plena em uma das seguintes áreas: - Geografia; - Estudos Sociais; - Educação do Campo (Habilitação Ciências Humanas).	.....	.....	.....

**Art. 4º** Altera a escolaridade mínima e demais requisitos de acesso do cargo de Professor (componente curricular História), previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.050, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Escolaridade Mínima e demais requisitos de acesso	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Padrão de Acesso Inicial
Professor (componente curricular - História)	Licenciatura Plena em uma das seguintes áreas: - História; - Estudos Sociais; - Ciências Sociais; - Educação do Campo (Habilitação Ciências Humanas).	.....	.....	.....

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_(\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.